



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

EDITAL N.º 111/2019, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

**EDITAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Lei nº 11.788/2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, a Orientação Normativa SRH/MPOG nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no DOU de 28 de junho de 2016, torna público o EDITAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ESTÁGIO REMUNERADO, modalidade não obrigatória, a ser desenvolvido na Reitoria e nos *campi* do IFPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A concessão de estágio no âmbito do IFPI tem como objetivo complementar a formação acadêmica do estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática através do contato com a vida profissional. O estágio tem como papel proporcionar ao estudante uma formação que facilite sua integração ao mercado de trabalho. A concessão de estágio no IFPI não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, sua Instituição de Ensino e o IFPI.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes, buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

3. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

3.1. Os estudantes em nível superior serão aceitos, desde que frequentem, no mínimo, o terceiro semestre dos cursos regulares de educação superior e os de nível médio regular ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

os de cursos técnicos integrados ao nível médio regular, a partir do segundo ano, desde que regularmente matriculados, nas redes de ensino reconhecidas pelo MEC.

3.1.1. Só podem participar do processo estudantes que tenham **16 (dezesseis) anos completos**, na data de assinatura do termo de compromisso de estágio.

3.2. Serão aceitos estudantes dos cursos que estejam relacionados diretamente com as atividades meio e fim dos setores onde forem oferecidas as oportunidades de estágio.

3.3. A realização de estágio, nos termos da lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no Brasil, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, conforme art. 4.º da Lei n.º 11.788/2008.

3.4. Para pleitear uma vaga de estágio neste edital, o estudante deverá atender a todos os pré-requisitos abaixo listados:

3.4.1. Matrícula e frequência regular do estudante em curso de educação superior ou de Ensino Médio Regular ou de curso técnico, desde que vinculados às redes de ensino reconhecidas pelo MEC, e desde que tenham acordo com o IFPI.

3.4.2. Não apresentar mais do que duas reprovações.

3.4.3. Não ter coeficiente de rendimento abaixo de 7,00 (sete).

3.4.4. Não estar em seu último período, módulo, semestre ou bloco de seu curso.

3.4.5. Não possuir bolsa de pesquisa, extensão ou ensino.

3.4.6. Não estar estagiando, independente da modalidade.

3.4.7. Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida.

3.4.8. Estar em área de formação correlata à vaga que pleiteia, no caso de estudante em curso de educação superior ou de curso técnico.

3.5. São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação de textos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Parágrafo único. O estudante poderá participar da seleção, mesmo que sua Instituição de Ensino não tenha acordo com o IFPI, ficando o início de seu estágio condicionado à assinatura de acordo de cooperação entre o IFPI e a instituição de ensino.

4. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital.	5 de agosto de 2019
Inscrições. (De segunda a sexta) *Contatar a Coordenação de Extensão do <i>Campus</i> para saber horários.	5 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019
Resultado preliminar.	2 de setembro de 2019
Recurso. *24 horas da publicação do resultado preliminar no site e na página (Item 10.3).	3 de setembro de 2019
Resultado final.	4 de setembro de 2019
Convocação dos candidatos aprovados	5 de setembro de 2019
Comparecimento do estudante selecionado para entrega dos demais documentos para elaboração do Termo de Compromisso.	6 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019
Envio das documentações dos estagiários selecionados à PROEX pelos <i>campi</i> .	23 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019
Previsão de início do estágio.	1.º de outubro de 2019

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AUTODECLARADOS NEGROS

5.1. Serão reservadas aos estudantes com deficiência, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas durante o período de validade do certame, na forma do artigo 17, § 5.º da Lei Federal n.º 11.788/2008; artigo 7.º, §§ 2.º e 3.º da Orientação Normativa n.º 02/2016; e do Decreto Federal n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

5.1.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

5.1.2. No ato da inscrição, o estudante que se autodeclarar com deficiência, deverá entregar laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999, atestando a espécie e o grau ou nível da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

5.1.3. A não apresentação de laudo no ato da inscrição, na Coordenação de Extensão do *campus* no qual pleiteia a vaga, impossibilitará o estudante a concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

5.2. Serão reservadas aos estudantes negros, 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas durante o período de validade do certame, na forma do Decreto n.º 9.427/2018.

5.2.1. Para participar da seleção na condição de estudante negro, o candidato deverá se autodeclarar na ficha de inscrição, sob pena de não o fazendo, ficar impossibilitado de concorrer às vagas para estudantes negros. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar autodeclaração, conforme modelo em anexo.

5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.4. Os estudantes que concorrem às vagas reservadas participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação.

5.5. Caso não existam estudantes que possuam reserva de vagas, aprovados e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do edital, serão estas preenchidas pelos demais candidatos classificados, conforme necessidade e dotação orçamentária.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

6.1. Estão previstas para esta seleção 26 (vinte e seis) vagas, dispostas na tabela abaixo, reservadas as vagas para candidatos com deficiência e autodeclarados negros:

ORD.	QUANTIDADE DE VAGAS	NÍVEL
1	17	Superior
2	9	Médio

6.2. A distribuição detalhada das vagas consta no Anexo V deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O candidato só poderá efetuar uma única inscrição.

7.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas junto à Coordenação de Extensão do *Campus* do IFPI no qual pleiteia a vaga.

7.2.1. No caso do IFPI - *Campus* Avançado Dirceu Arcoverde, o candidato deverá buscar orientações no próprio *Campus* sobre o setor para a inscrição.

7.3. O candidato deverá entregar TODOS os documentos descritos abaixo, como condição necessária para efetivação de sua inscrição, contendo:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), **totalmente** preenchida, e assinada;
- b) Cópia de documento de identidade (RG), frente e verso;
- c) Cópia do CPF;
- d) Declaração válida expedida pela instituição de ensino informando o ano/semestre em que o estudante está regularmente matriculado;
- e) Histórico escolar **legível**;
- f) Declaração de não possuir bolsa de pesquisa, extensão ou ensino (Anexo II);
- g) Declaração de não estar estagiando e de ter disponibilidade para o estágio, objeto deste Edital (Anexo III);
- h) Laudo ou declaração médicas comprovando grau de deficiência e compatibilidade com o exercício das atividades do estágio, nos casos que couber;
- i) Autodeclaração de etnia negra, nos casos que couber (Anexo IV);
- j) Comprovante de inscrição do PROUNI e/ou FIES, caso seja beneficiado.

§1º É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos acima, não sendo aceita entrega de documentação depois da efetivação da inscrição.

§2º Após verificação da documentação, pela Coordenação de Extensão, será entregue ao candidato protocolo de confirmação de inscrição, constante na Ficha (Anexo I).

§3º Não será aceita **apenas** a cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

8. DO ESTÁGIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

8.1. Em atendimento à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e às necessidades do IFPI, a carga horária do estágio será de **20 (vinte) horas semanais**.

8.2. A duração do estágio será de, no mínimo, 6 (seis) meses, e, no máximo, 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, o qual poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na Instituição de Ensino a que pertença.

8.2.1. **Não será efetivado o estágio** do estudante que estiver matriculado no último período, módulo, semestre ou bloco do curso.

8.3. O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle da frequência serão feitos pelo supervisor, o qual enviará, no caso de faltas injustificadas ou fatos incongruentes ao estágio, relatório à Coordenação de Extensão do *campus*.

8.4. O Termo de Compromisso será revalidado pelo IFPI a cada 6 (seis) meses.

8.5. A revalidação do estágio, a cada 6 (seis) meses, estará condicionada a apresentação de nova declaração de matrícula.

8.6. O estudante que firmar Termo de Compromisso com o IFPI, nos termos deste edital, perceberá bolsa de estágio de acordo com os valores especificados abaixo:

a) para estudantes de nível superior, R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais); e

b) para estudantes de nível médio, R\$ 203,00 (duzentos e três reais).

Parágrafo único. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

8.7. O estudante fará jus a um auxílio-transporte, em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

8.8. É assegurado ao estagiário, no seu período de estágio de 6 (seis) meses, recesso remunerado de 15 (quinze) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção se dará através da Análise do Histórico Escolar do estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

10. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final será feita na ordem decrescente de coeficiente de rendimento dos estudantes.

10.2. Em caso de igualdade do total de pontos, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o estudante que:

I – Estiver inscrito no PROUNI e FIES;

II – Maior idade.

10.3. Os resultados, preliminar e final, serão publicados no site www.ifpi.edu.br, na página da Coordenação de Capacitação e Seleção de Pessoal (CSEP), e disponibilizados no mural dos *campi* na data constante no cronograma, item 4.

10.4. Os estudantes estarão classificados na proporção de até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas no edital, sendo que os demais estarão eliminados.

11. DA CONVOCAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

11.1. O estudante habilitado receberá e-mail de convocação, mas deverá acompanhar a convocação pelos meios citados no item 10.3, onde será informada data e local para entrega de documentos, para posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se às normas deste Edital e à Orientação Normativa nº 02/2016-MPOG.

11.2. Observado o número de vagas que surgirem, os estudantes classificados dentro do quadro de vagas serão convocados, na forma do item 10.3.

11.3. O não-comparecimento do estudante convocado, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento do e-mail, implicará em sua exclusão da lista e na convocação do estudante seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

12.1. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá se dirigir à Coordenação de Extensão do *campus* de classificação, munido dos seguintes documentos e comprovantes:

a) Cópia do comprovante de residência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

- b) Cópia do certificado de reservista, apenas para maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- c) Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- d) Comprovante de titularidade de **conta corrente**, sendo válida somente conta corrente da Caixa Econômica Federal (Operação 001) ou do Banco do Brasil;
- e) Cópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais.

12.1.1. O estagiário deverá estar com seu Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado, no dia em que iniciar suas atividades.

12.1.2. Na ausência de título de eleitor, a Coordenação de Extensão poderá extrair certidão de quitação eleitoral do site do Tribunal Regional Eleitoral, atendendo ao Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017.

12.1.3. Quanto à comprovação de titularidade de **conta corrente**, não haverá pagamentos em conta poupança, conta fácil, ou outra que o SIAPE não autorize.

12.1.4. O candidato aprovado deverá estar munido de documento oficial com foto.

12.1.5. **O seguro deverá ser pago pela Instituição de Ensino na qual o candidato aprovado possui matrícula.**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo VI) contra o resultado deste edital, obedecendo-se ao prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação.

13.2. Para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio, faz-se necessário que a Instituição de Ensino em que o estudante possua matrícula tenha Acordo de Cooperação com o IFPI.

13.2.1. No caso de o estudante classificado não ser aluno do IFPI, este deverá verificar junto à Coordenação de Extensão do *campus*, se sua Instituição de Ensino possui acordo com o IFPI, no que diz respeito a concessão de vagas para estágio remunerado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

13.2.2. Na inexistência de acordo supracitado, a Coordenação de Extensão do *campus* tomará providências para que o acordo seja firmado.

13.2.3. O candidato só poderá iniciar o estágio após a formalização do acordo com assinatura do Termo de Compromisso.

13.3. É vedada a conversão da modalidade não obrigatória para a modalidade obrigatória.

13.4. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o estudante alegar o seu desconhecimento.

13.5. O estudante selecionado será eliminado sumariamente da seleção, bem como o estagiário será desligado do estágio, se constatada, a qualquer tempo, inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

13.6. A não apresentação da documentação exigida, bem como, o não comparecimento a quaisquer das etapas deste processo seletivo, resultará na eliminação do estudante da seleção.

13.7. Esta seleção tem validade de 1 (um) ano, a partir da divulgação do resultado final, prorrogável por igual período.

13.8. Na impossibilidade de cumprimento do cronograma deste certame, a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX poderá alterar o período de realização das fases desta seleção, garantindo a igualdade de participação de todos.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX. E-mail dextec.proex@ifpi.edu.br.

Teresina – PI, 5 de agosto de 2019

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor

Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes
Pró-Reitora de Extensão

< ASSINATURA NO ORIGINAL >



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

ANEXO I - Ficha de Inscrição (Edital N.º 111/2019)

NS**		NM**		ÁREA:	
NOME COMPLETO:				TURNO DO ESTÁGIO:	
CPF:		RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			NATURALIDADE:		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CEP:		
CIDADE/UF:			***CAMPUS DE CONCORRÊNCIA		
CONTATO: ()			E-MAIL:		
ESTADO CIVIL:			GRUPO SANGUÍNEO:		
É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? *Favor, anexar laudo médico, conforme edital.			() SIM () NÃO		
AUTODECLARA-SE NEGRO? *Anexar autodeclaração, conforme edital.			() SIM () NÃO		
É BENEFICIADO PELO PROUNI OU FIES? *Anexar comprovante de inscrição do PROUNI e/ou FIES.			() SIM () NÃO		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:					
CURSO:		PERÍODO/ANO:		TURNO DO CURSO:	
COORDENADOR:					
CONTATO: ()			E-MAIL:		

* Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelos dados desta Ficha de Inscrição. ** NS – nível superior; NM – nível médio. *** *Campus* que pleiteia a vaga.

..... (PI), de agosto de 2019

Assinatura do candidato ou do representante legal

Recorte a linha tracejada.....

PROTOCOLO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Data da Inscrição:/agosto/2019

Hora da Inscrição:h.....min

Assinatura do candidato

Carimbo e assinatura
do setor do IFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

ANEXO II – Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, eu **(Nome do candidato)**, CPF **(XXX.XXX.XXX-XX)**, atendo ao item 3.4, subitem 3.4.5, do Edital N.º 111/2019, de 5 de agosto de 2019 (Edital para preenchimento de vagas para estágio remunerado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI):

“3.4. Para pleitear uma vaga de estágio neste edital, o estudante deverá atender a todos os pré-requisitos abaixo listados: (...)”

3.4.5. Não possuir bolsa de pesquisa, extensão ou ensino. (...)”

Por ser verdade, assino esta declaração.

(Cidade) – PI, (dia) de agosto de 2019.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

ANEXO III – Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, eu **(Nome do candidato)**, CPF **(XXX.XXX.XXX-XX)**, atendo ao item 3.4, subitens 3.4.6 e 3.4.7, do Edital N.º 111/2019, de 5 de agosto de 2019 (Edital para preenchimento de vagas para estágio remunerado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI):

“3.4. Para pleitear uma vaga de estágio neste edital, o estudante deverá atender a todos os pré-requisitos abaixo listados: (...)

3.4.6. Não estar estagiando, independente da modalidade.

3.4.7. Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida. (...)”

Por ser verdade, assino esta declaração.

(Cidade) – PI, (dia) de agosto de 2019.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

ANEXO IV – Modelo de Declaração

AUTODECLARAÇÃO

Eu, **(Nome do candidato)**, CPF **(XXX.XXX.XXX-XX)**, abaixo assinado, declaro, sob as penas da lei, que sou de etnia negra. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, serei eliminado (a) do certame.

(Cidade) – PI, (dia) de agosto de 2019.

Assinatura do autodeclarante

Assinatura do responsável
(Se o declarante for menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

ANEXO V – Quadro de Distribuição das Vagas

CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
CAMPO MAIOR	TARDE	1	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	-	-	1	-	-	-	-	-	-
CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
COCAL	MANHÃ	1	TÉCNICO EM COMÉRCIO	-	-	-	-	-	1	-	-	-
CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
FLORIANO	MANHÃ	1	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	TARDE	1	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	MANHA	1	PEDAGOGIA	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	TARDE	1	INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	1	-	-	-
CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	MANHÃ	1	TÉCNICO EM AGRICULTURA	-	-	-	-	-	1	-	-	-
CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
TERESINA/DIRCEU ARCOVERDE	MANHÃ	1	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	1	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

CIDADE/CAMPUS	TURNO	QTD	ÁREA / CURSO	SUPERIOR			MÉDIO			MÉDIO INTEGRADO		
				AC	PCD	N	AC	PCD	N	AC	PCD	N
TERESINA / REITORIA	MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	TARDE	1	JORNALISMO	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE PESSOAS	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	TARDE	1	TÉCNICO EM SECRETARIADO	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	TARDE	1	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	TARDE	1	INFORMÁTICA	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	1	-	-	-
	MANHÃ	1	SECRETARIADO	2	-	-	-	-	-	-	-	-
	TARDE	1	SECRETARIADO	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	TARDE	1	DIREITO	-	1	-	-	-	-	-	-	-
	TARDE	1	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	1	-	-	-	-	-
TERESINA CENTRAL	MANHÃ	1	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	MANHÃ	1	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	TARDE	2	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	NOITE	1	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda:

AC – Vagas de ampla concorrência; PCD – Vagas para alunos com deficiência; N – Vagas para alunos negros.

